

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

DECRETO Nº 12.812, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13898/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 24.892,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	
4.4.90.51 - Obras e instalações (277)	R\$ 24.892,68
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 24.892,68
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso:0001	R\$ 24.892,68

Total Fonte de Recursos	R\$ 24.892,68
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

P O R T A R I A N.º 29.875, DE 30 DE MAIO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável TATIANE REGINA BENDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável TATIANE REGINA BENDER, matrícula 14191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, junto ao Centro de Saúde do Centro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 26 de maio de 2022 a 22 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2022.

Lajeado, 30 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.876, DE 30 DE MAIO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Elisabete Ines Schmidt - 8272	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF São José de Conventos	09/06 a 07/08/2022
Graziela Scherer - 14499	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	02/06 a 31/07/2022
Lanusa Hennemann - 8805	Professor de Educação Infantil	EMEI Fazendo Arte	12/06 a 10/08/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.879, DE 31 DE MAIO DE 2022

DESIGNA a Professora INELVIS WELZBACHER para exercer a função de Vice-Diretora e concede Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011, Lei nº 9.291/2013, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado e alterações posteriores, Decreto nº 11.287/2019 e,

CONSIDERADO a exoneração em 04/05/2022 da professora Marlene Heinle, que ocupava a função de Vice-Diretora da EMEF Vida Nova,

CONSIDERADO a solicitação de designação de nova Vice-Diretora pela Secretaria Municipal da Educação, conforme consta no expediente nº 12817/2022,

RESOLVE:

Designar a Professora de Anos Iniciais INELVIS WELZBACHER, matrícula 984, para exercer a função de Vice-Diretora da EMEF Vida Nova, a partir de 18 de maio de 2022.

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos de Vice-Diretor de Ensino Fundamental, padrão CCT-4, a partir de 18 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

P O R T A R I A N.º 29.880, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva KAMILA STAMM WOLKER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 13075/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 12/07/2012 a 01/03/2019,

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 2.424 (dois mil quatrocentos e vinte quatro) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 27/09/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva KAMILA STAMM WOLKER, matrícula 15753, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.881, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva TIELLI ZAGO SARAN SEHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 12424/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 29/03/2017 a 24/10/2018 e 09/11/2018 a 28/12/2018,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de onze dias de faltas, teve o tempo total apurado em 614 (seiscentos e quatorze) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 09/02/2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva TIELLI ZAGO SARAN SEHN, matrícula 14359, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.882, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 12394/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 25/01/2011 a 01/05/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de três dias de faltas, teve o tempo total apurado em 3.526 (três mil quinhentos e vinte e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 13/09/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE, matrícula 15751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29.883, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Processo n.º 12.778/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor estável DANIEL DE BARROS LEÃO, matrícula 8823, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, e designação dos servidores efetivos ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; LUCIANO ANDRE FISCHER, matrícula 8645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, matrícula 964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista; e FERNANDA JOSIANE MORS, matrícula 6124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operária, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.884, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2022, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de abril de 2022.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO	4272	8º	12/04/2022
CARINA GRIZOTTI	7737	6º	28/04/2022
FABIANE MARIA MARASINI MATTJE	9530	1º	28/04/2022
LIRIANE BAZANELLA ELEUTERIO	8739	2º	24/04/2022
MAURICIO ALEXSANDRO ROLIN SCHMITT	7212	3º	14/04/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.885, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011 e, CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados, CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2022, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de abril de 2022.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
LANUSA HENNEMANN	8805	3º	18/04/2022
SUAME SCHUH	8730	2º	07/04/2022
TATIANE CRISTINE BERNSTEIN	9057	3º	30/04/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

P O R T A R I A N.º 29.886, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal SANDRA TATIANE DE MATTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2022, a 4º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal SANDRA TATIANE DE MATTOS, matrícula 6579, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Lajeado, 31 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.892, DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA o candidato DIEGO LEDUR para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 9325/2022, e,

CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o candidato Ivan Luis Schwingel formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato DIEGO LEDUR para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 352-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.893, DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA a candidata ANDRESA DEGASPERI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 940/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Elaine Andrade Gomes formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata ANDRESA DEGASPERI para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 158º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 318-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

PORTARIA N.º 29.894, DE 01 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato ELIAS RODRIGUES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.785/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato ELIAS RODRIGUES, efetuada pela portaria n.º 29.785, de 16 de maio de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 26º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 291-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 378-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 12128/2022, e

CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o candidato Marcio da Silva Cezimbra formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 06 de junho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Motorista.

Motorista

JEAN FABRÍCIO DE COUTO – 11º Lugar

Lajeado, 01 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 379-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 10143/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Marcele Laís Bergmann, e,

CONSIDERANDO que os candidatos de classificação 23º a 27º já foram convocados para uma vaga do concurso publico;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Amanda Barbieri no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Agente Socioeducativo

RITA DE CASSIA MARTINEZ – Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 01 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 380-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8850/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Fabiane Beatriz da Motta e Natalia Aline Gomes,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

MARIA DE FATIMA PERES – Classificação 111º lugar

EVANDRA BIANCHINI – Classificação 112º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1576

TOMADA DE PREÇOS 17-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO CÍRCULO DAS ÁGUAS NO PARQUE NEY SANTOS ARRUDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 20/06/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 01 de junho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.